

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS

PROCESSO Nº 5025460-77.2021.8.21.0010

EDUARDO KUNZ e outros, através de seus procuradores, vêm respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar **PLANO ALTERNATIVO**, consoante ao deliberado na última Assembleia Geral de Credores.

No último dia 29/09/2022, em continuação da Assembleia Geral de Credores, foi deliberado sobre o plano de recuperação apresentado pela empresa, o qual restou rejeitado, em razão do voto negativo das instituições financeiras e de um credor fornecedor, entretanto, ressalta-se que os credores ora subscritores da manifestação estavam de acordo com o plano apresentado pela recuperanda e votaram a favor deste.

Ato contínuo, a administração judicial colocou em votação a possibilidade de apresentação de plano alternativo pelos credores, dentro do prazo de trinta dias, o que foi aprovado. Desta forma, atendendo ao prazo acima mencionado, acostam aos autos plano alternativo de pagamento, com as disposições a seguir.

I. PROPOSTA DE PAGAMENTO
I.I CLASSE TRABALHISTA

Para os credores da classe I, o pagamento será:

- sem carência, iniciando em prazo estabelecido após a homologação do plano pelo juízo
- prazo: 12 meses
- sem deságio
- corrigidos pela variação da TR
- juros remuneratórios de 2% ao ano

I.II – CLASSE COM GARANTIA REAL

Para os credores da classe II, o pagamento será:

- carência de 18 meses
- prazo: 120 meses
- deságio: 90%
- corrigidos pela variação da TR
- juros remuneratórios de 2% ao ano

I.III – CLASSE QUIROGRAFÁRIA

Para os credores da classe III, o pagamento será:

- carência de 30 meses

- prazo: 120 meses
- deságio: 90%
- corrigidos pela variação da TR
- juros remuneratórios de 2% ao ano

I.III.I – CREDOR COLABORADOR FORNECEDOR

Para os credores da classe III, os quais são fornecedores da empresa e tem interesse em manter a relação comercial:

- carência: 6 meses
- prazo: 60 meses
- deságio: 30%
- corrigidos pela variação da TR
- juros remuneratórios de 2% ao ano

Serão considerados credores colaboradores fornecedores, aqueles que tiverem o interesse de permanecer fornecendo para a empresa, movimentando a atividade produtiva.

Para fins de enquadramento na modalidade acima exposta, o credor deverá manifestar sua intenção por meio de petição nos autos do processo de recuperação (nº 5025460-77.2021.8.21.0010) no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do conclave.

Além do mais, o credor colaborador fornecedor deverá permanecer fornecendo para a empresa e concedendo prazos de pagamento, de acordo com as políticas comerciais.

I.IV – CLASSE ME E EPP

Para os credores da classe IV, o pagamento será:

- carência: 12 meses
- prazo: 96 meses
- deságio: 90%
- corrigidos pela variação da TR
- juros remuneratórios de 2% ao ano
-

Os prazos de carência começam a contar da data de homologação do plano, sendo que o respectivo prazo de início dos pagamentos começa a contar no mês seguinte ao transcurso do período de carência.

Quanto a correção monetária, os valores devem ser corrigidos desde o ajuizamento da recuperação judicial, qual seja, 01/09/2021, ou quanto aos valores ilíquidos, do trânsito em julgado da decisão que habilitar o crédito no quadro de credores da empresa.

II – DO PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DO ART. 56 § 6º

Conforme dispõe o artigo 56, §6 da lei 11.101/2005, é necessário que os credores observem alguns requisitos junto à apresentação do plano

alternativo, dentre estes, o não preenchimento dos requisitos previsto no §1 do artigo 58 da Lei mencionada. Tal disposição trata-se da aplicação do *cram down*. Como pontuado pela administração (evento 369), a empresa não atingiu os requisitos para aplicação do instituto referido.

Além do mais, é preciso preencher os requisitos dos incisos do artigo 53 da Lei.

I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Quanto aos meios de recuperação, os credores esclarecem que irão utilizar a previsão do artigo 50, inciso I, da LRF.

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

Com relação a demonstração de viabilidade econômica e laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens, os credores utilizaram o constante nos autos (evento 104, evento 239 e evento 278).

Por fim, necessário o apoio de credores que representem alternativamente mais de 25% dos créditos totais sujeitos à recuperação judicial ou 35% dos créditos dos credores presentes à assembleia geral. Conforme as assinaturas colhidas ao final da presente manifestação, nota-se que os credores subscritores somam percentual maior a 35% dos créditos presentes no conclave.

Assim, observa-se que os credores atenderam aos requisitos necessários para apresentação de plano alternativo, devendo este ser recebido e posto em votação.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Requerem os credores, ora subscritores, o recebimento do presente Plano Alternativo, e a deliberação deste em assembleia geral de credores, consoante ao que foi explicado no último conclave do dia 29/09/2022.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2022.

CLASSE I - TRABALHISTA			
NOME DOS CREDORES	% DO CRÉDITO GERAL	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Eduardo Kunz	0,03%	Lawrence Lopes dos Santos	
Luis Alberto Basanta Figueiredo	0,02%		
Marcos Antonio de Oliveira	0,01%		
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO			
Agostini e Bottega Ltda - SP	0,03%	Lawrence Lopes dos Santos	
Agostini e Bottega – Marechal Randon	0,04%		
Bottega Toscana Imp e Exp Ltda	0,04%		
Cooperativa agrícola Alfredochavense Ltda	24,70%		
Cooperativa agroindustrial Pradense – Fatima	0,02%		
Diego Smiderle	0,03%		
Expresso Rincão Ltda – JD São Caetano SP	0,01%		
Facchin Importadora e Exportadora Ltda	1,11%		
Flexcor Produtos Graficos Eireli	0,08%		
Fundo de Investimentos em Direitos Creditorios da Industria Exodus Institucional	2,14%		
Grafimax Industria Grafica Ltda	0,43%		
Haasen Brasil Ltda	0,04%		
Laboratorio Alfa Ltda	0,00%		
Promob Softwares S/A	0,08%		
Rauani Medeiros da Silva	0,04%		
Representações Steimetz Gross Ltda	0,00%		
Rodoviario Mio Ltda	0,04%		
Saporiti do Brasil Ltda	0,02%		
Sopracinis Ind e Com de Plasticos Ltda	0,01%		
UNT Intelligence Desing Ltda	0,01%		
Veneto Mercantil Importadora Ltda	0,44%		
Volpato & Colussi Advocacia	0,10%		
Water Quimica Com e Ind de Produtos Quimicos	0,03%		
Marcelo Venz	0,60%	Marcelo Venz	
Vinícola Venz Ltda	0,92%	Marcio Venz	
Terroir do São Francisco Com e Ind de Vinhos Ltda	8,49%	Giovanni Lemos Bina	
CLASSE IV – ME/EPP			
David Agostini Ind. de Vinhos EPP	0,87%	Lawrence Lopes dos Santos	
Enobrasil Equip. Enologicos Ltda	0,26%		
Expresso da Era Ltda	0,00%		

Expresso LF Ltda ME	0,12%	Lawrence Lopes dos Santos	
Global Engenharia Ambiental Ltda	0,00%		
Henio Valdomiro Adamatti Junior – Nossa Senhora das Graças	0,00%		
Hidroeletrocenter Com Ltda	0,00%		
Jose Luis Sartori	0,00%		
JP da Silva Santos Transp. Eireli - ME	0,01%		
Laboratorio Lavin Ltda	0,00%		
Mello e Fuhr Ltda - ME	0,04%		
Monofrio Equipamentos Ind. Ltda	0,00%		
Muterle Materiais Eletricos Ltda	0,01%		
Pamet Industria Metalurgica Ltda	0,03%		
RMK Transportes e Logistica Ltda	0,02%		
Serra Quimica Prod. Quimicos Ltda	0,00%		
Serra Transportes Express Ltda	0,01%		
Sucos Naturais Strapazzon Ltda	0,15%		
Sullog Transp. e Logistica Eireli	0,13%		
Tino Casa dos Pallets Ltda	0,01%		
Transportes Adamatti Ltda	0,01%		
Transportes Rod. Fedrigo Ltda	0,03%		
Vagner Pereira de Oliveira	0,15%		
Valeska Rodrigues Roque	0,01%		
Venícola Venz Ltda	0,02%	Marcio Venz	
TOTAL	41,39%		

Este documento foi assinado eletronicamente por Lawrence Elismar Lopes Dos Santos, Giovanni Lemos Bina, Marcelo Venz e Marcio Venz.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F443-4C88-3415-A938.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F443-4C88-3415-A938> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F443-4C88-3415-A938



Hash do Documento

E387F5AC08B27642ED5ED2628665520B032A037551D6B329ABDF88DA26E9493B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

- ☒ Lawrence Elismar Lopes Dos Santos (Procurador Eduardo Kunz e outros) - 005.732.070-54 em 28/10/2022 13:40 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: Lawrence@lawrencelopes.adv.br; SMS: +5551984299604

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 28 2022 13:40:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 45.5.47.55

Assinatura:

Hash Evidências:

CAAAFF6B9888B6E7F974E52867FACA002DB516E7D6CDD156947588AAB5F34417

- ☒ Giovanni Lemos Bina (Procurador Terroir de São Francisco) - 434.733.770-15 em 28/10/2022 11:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

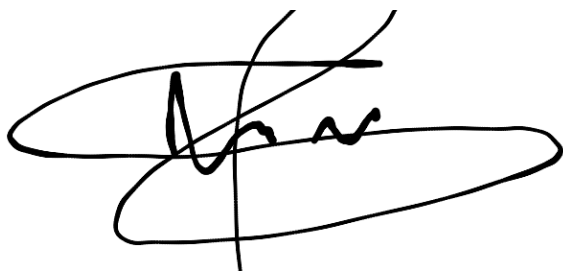
Identificação: Por email: giolemosb@gmail.com; SMS: +5551999602233

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 28 2022 11:32:41 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -30.022799385232513 Longitude: -51.193705647394204 Accuracy: 35
IP 167.250.28.64

Assinatura:



Hash Evidências:

77208ACC27D912FA9178BD9D01B41F394E809851E1F375E36A8421B5DF63DEEC

☒ Marcelo Venz (Parte) - 618.441.100-44 em 28/10/2022 11:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelo@venz.com.br; SMS: +5554999162380

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 28 2022 11:12:53 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -29.061888645868375 Longitude: -51.27491177990317 Accuracy: 56
IP 179.165.174.63

Assinatura:



Hash Evidências:

2E98DA450C97417A7456D233179FD971784AC2FA500CBED30F6F2273518C5115

☒ Marcio Venz (Procurador Vinícola Venz) - 814.591.140-00 em 28/10/2022 11:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

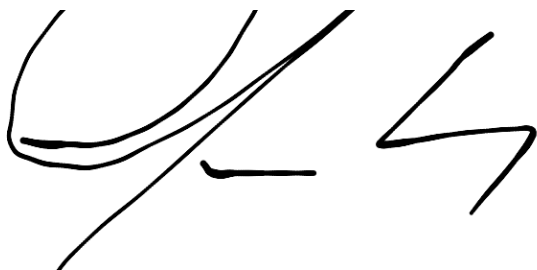
Identificação: Por email: marcio@venz.com.br; SMS: +5554984346406

Evidências

Client Timestamp Fri Oct 28 2022 11:05:20 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -29.06188011310555 Longitude: -51.27491472181009 Accuracy: 35
IP 177.10.108.112

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'U' shape followed by a diagonal line and a final stroke that resembles a '4'.

Hash Evidências:

20EFA5347B3BAC3AA78159895470CF46E8E49CFB28ABFB773B5ECBA2BE08ECD7

